



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.305, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Estabelece o dia 24 de maio, “Dia de Nossa Senhora D’Ajuda, Padroeira de Três Pontas”

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 24 de maio de cada ano, **o Dia de Nossa Senhora D’Ajuda, Padroeira de Três Pontas.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de junho de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal